



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO 022/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 177/97 DO VEREADOR ROBERTO TRÍPOLI.

Trata-se de projeto de autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli que dispõe sobre alterações na Lei 12268/96 em seus Artigos 1º § 3º e 2º § 3º, adequando aquele dispositivo legal à legislação federal em vigor, que concede habilitação aos médicos veterinários, biólogos e engenheiros agrônomos para execução ou supervisão de serviços de dedetização e desratização. A proposta encontra amparo legal nos artigos 13, incisos I e II e 213 inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, quanto ao mérito entende que a propositura deve prosperar pois conforme o parecer da Comissão de Constituição e Justiça trata-se de uma adequação a legislação Federal, tendo por objetivo a preservação da saúde.

Favorável é o nosso parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro nada tem a opor ao projeto, eis que as despesas com sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 25/03/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Salim Curiati

Maria Helena

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

José Mentor

Maeli Vergniano

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Paulo Frange

Mário Dias

Celso Cardoso

Nelson Proença

Osvaldo Enéas

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vicente Viscome

José Índio

Hanna Gharib

José Eduardo Martins Cardoso

Henrique Pacheco

Dalton Silvano

Lídia Correa

Natalício Bezerra